CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Indicação n.461/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **realização de estudo de viabilidade para criação de projeto de lei que regulamente a autorização de uso do solo público para o comércio de alimentos nas modalidades de comércio ambulante tradicional e *food truck*, bem como a criação do polo gastronômico das praças de Varginha.**

JUSTIFICATIVA

A legislação atualmente vigente, instituída pelo Código de Posturas (Lei nº 2.962/1997), não contempla plenamente as novas dinâmicas do comércio de rua, especialmente no que se refere aos *food trucks* e à gastronomia itinerante. Essa ausência de regulamentação específica dificulta a organização do setor e limita oportunidades para microempreendedores individuais e trabalhadores informais.

A atualização normativa proposta não apenas estimulará o empreendedorismo e a formalização de pequenos negócios, como também impulsionará a criação do polo gastronômico das praças de Varginha. Esse espaço poderá se tornar um atrativo turístico e cultural, valorizando a gastronomia local, fortalecendo a identidade da cidade e promovendo a ocupação saudável e segura dos espaços públicos.

Experiências bem-sucedidas em municípios como Divinópolis, Poços de Caldas e São Lourenço demonstram que iniciativas semelhantes geram impacto econômico positivo, maior visibilidade para a culinária regional e dinamização da economia local. Assim, a presente proposta busca conciliar inovação, desenvolvimento econômico e valorização cultural, em benefício de toda a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE PRADO
Vereador

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE